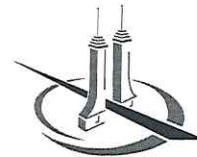




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000288-LEG 06/03/2023 12:42

Projeto de Lei n.º 016/2023-Poder Executivo.

Projeto de Lei n.º 33/2023.

Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social e auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 1.688.969,65, destinados às despesas de custeio de serviços que complementam o SUS, conforme estabelece a Portaria GM/MS N.º 96/2023.

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social e auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, no valor de R\$ 1.688.969,65 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinados às despesas de custeio de serviços que complementam o SUS, conforme estabelece a Portaria GM/MS N.º 96/2023.

Parágrafo único. O valor desta subvenção e do auxílio financeiro será repassado em parcela única e destina-se exclusivamente às despesas previstas no *caput*.

Art. 2º O beneficiado deverá proceder na prestação de contas ao Município, no prazo de, no máximo, trinta dias, a contar do depósito em conta corrente indicada pelo Hospital.

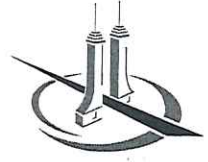
Parágrafo único. O Município submeterá a referida prestação de contas à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica condicionado que o repasse da presente subvenção e do auxílio financeiro ocorrerá através de abertura de crédito adicional especial, aberto para esta finalidade, por superávits financeiros vinculados a Fonte de Recurso: 2600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS e aportes oriundos de rendimentos vinculados a Fonte de Recurso: 1600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 6 de março de 2023.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 32/2023** que “**Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social e auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 1.688.969,65, destinados às despesas de custeio de serviços que complementam o SUS, conforme estabelece a Portaria GM/MS N.º 96/2023**”.

Este repasse, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na Funcional: Apoio Financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, nas Categoria Econômica de: Subvenções Sociais (5157), (5164), (5158) e (5168); e, na Categoria Econômica de: Auxílios (5159), (5166), (5160), (5167), (5161), (5170), (5162), e (5171), Fontes de Recursos: 1600 e 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Desta forma os valores, ora autorizados, deverão ser utilizados pelo Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, às despesas de custeio de serviços que complementam o SUS, conforme estabelece a Portaria GM/MS N.º 96/2023.

Segue, em anexo, Resolução de n.º 002/2023, do Conselho Municipal de Saúde, apensados à devida análise.

Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, a considerar a crítica situação financeira do nosso Hospital, aguardo aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, renovando protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.